



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13/1/00	
D.O.U. 14/1/00	Seção 1 P.12E
ATO: PM 55 13/1/00	
D.O.U. 14/1/00	Seção 1 P.11E

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MANTENEDORA/INTERESSADO: União Paranaense de Ensino e Cultura/Faculdade Regional Santa Cruz de Curitiba		UF: PR
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO Nº: 23000.003226/99-81		
PARECER Nº: CES 1130/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 23.11.99

4150177

II - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/COSUP nº 859/99 e manifesto-me favoravelmente ao reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade Regional Santa Cruz de Curitiba, mantida pela União Paranaense de Ensino e Cultura, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de cinquenta alunos, no turno noturno, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Acolho igualmente recomendação da SESu no sentido de que a Instituição altere a denominação do curso para Tecnologia em Informática, a partir do próximo processo seletivo.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1999.

p Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Relator


Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator *ad hoc*

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

p/ 
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Flávio Zimmer

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 858 /99

Processo n.º : 23000.003226/99-81

Interessado : UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

C.G.C. n.º : 76.753.086/0001-95

Assunto : Reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade Regional Santa Cruz de Curitiba, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Presidente da União Paranaense de Ensino e Cultura solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade Regional Santa Cruz de Curitiba, mantida por aquela Instituição.

O curso foi autorizado a funcionar por Decreto de 31 de dezembro de 1991, com base no Parecer CFE nº 341/90, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, e o seu funcionamento teve início em julho de 1993. A Instituição solicitou o reconhecimento do curso, nos termos do processo nº 23000.004465/97-03. Após o trâmite da solicitação, o curso de Tecnologia em Processamento de Dados foi reconhecido, exclusivamente, para fins de registro de diploma dos alunos que concluíram com êxito seus estudos até o final do ano letivo de 1997, nos termos da Portaria nº 220/98, de 06 de março de 1998, com base no Parecer CES/CNE nº 195/98.

A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos em anexo ao processo.

Para verificar as condições de oferta do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante Portaria nº 566/99, de 05 de maio de 1999, reeditada pela Portaria nº 1.088/99, de 27 de julho de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Marcos José Santana, da Universidade de São Paulo e Rafael Dueire Lins, da Universidade Federal de Pernambuco.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 20 de agosto de 1999 e a Comissão apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo o conceito global B às condições de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão de Avaliação favorável ao reconhecimento do curso pelo prazo de quatro anos, em Parecer Técnico, datado de 13 de setembro de 1999.

Sh

II - MÉRITO

A Instituição efetuou grandes mudanças positivas no corpo docente, no período decorrido desde a avaliação realizada por este Ministério, no final do ano de 1997, quando a oferta do curso foi assim caracterizada:

O problema mais grave enfrentado pela IES é a ausência de professores mais qualificados na área de computação e com maior permanência na instituição, uma vez que todos, sem exceção, são professores horistas, sem tempo para preparação de aulas e atendimento a alunos. O conteúdo programático está bastante desatualizado. Os laboratórios existentes são sub-utilizados pois praticamente não existem atividades práticas extra-classe. Mesmo as atividades de classe são bastante restritas; por exemplo, da forma como está estruturado o curso, durante o primeiro ano apenas algumas aulas fazem uso do laboratório. A administração acadêmica, por sua vez, é fortemente prejudicada devido à centralização das tarefas na pessoa do coordenador do curso, que dispõe de 30 horas semanais para exercer as tarefas a ele atribuídas, sem contar com um colegiado de curso.

O relatório da Comissão Avaliadora que visitou a IES recentemente destacou a situação atual do corpo docente da Instituição. Todos os indicadores referentes a esse item receberam o conceito B. O corpo docente foi considerado competente e motivado. A Comissão informou que a IES possui em vigor duas grades curriculares: a atual, atendendo às recomendações apresentadas na última avaliação e outra, em extinção, cujas disciplinas estão sendo oferecidas apenas aos alunos remanescentes de turmas anteriores ao ano letivo de 1998. A estrutura curricular atual, as disciplinas e a bibliografia básica são adequadas e cobrem os tópicos necessários à formação do tecnólogo.

A Comissão Avaliadora destacou ainda que atualmente a Instituição dispõe de laboratórios de boa qualidade, biblioteca em condições de atender ao curso com qualidade, coordenação de curso competente e estrutura acadêmica/administrativa adequada.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, com conceito global B atribuído as condições de sua oferta, ministrado pela Faculdade Regional Santa Cruz de Curitiba, mantida pela

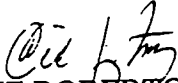
União Paranaense de Ensino e Cultura, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, com cem vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de cinquenta alunos cada uma, no turno noturno, pelo prazo de cinco anos. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que altere a denominação do curso para Tecnologia em Informática, a partir do próximo processo seletivo.

À consideração superior.

Brasília, 18 de novembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenador Geral de Supervisão do Ensino Superior.
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.003226/99-81

Interessada: Faculdade Regional Santa Cruz de Curitiba

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Tecnologia em Processamento de Dados	União Paranaense de Ensino e Cultura	100	Noturno	Anual	2.360 h/a	03 anos	05 anos

* Integralização curricular

A2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Mestres	Ciências (6), Educação, Desenvolvimento Econômico, Engenharia Elétrica, Aperfeiçoamento de Ciências	10
Especialistas	Informática (2), Supervisão Escolar, Administração (2), Análise Empresarial, Metodologia do Ensino Superior, Análise de Sistemas, Processos Pedagógicos, Direito	10
TOTAL		20
Regime de trabalho: Há 06 professores da área da Computação em tempo integral; percentual de professores horistas: 52,6% O corpo docente apresenta adequação entre a qualificação do professor e a disciplina para qual foi indicado.		

A3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES está instalada em imóvel alugado e provisório, anexo a um colégio. A instituição adquiriu terreno e pretende construir sede própria. As salas de aula e laboratórios são adequados; a área administrativa é reduzida e as áreas livres são pouco compatíveis com o público alvo.

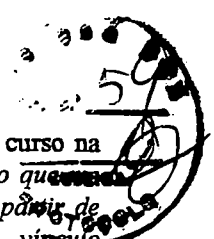
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES tem 03 laboratórios, sendo dois deles de uso exclusivo para o curso, com 38 máquinas de excelente qualidade e configuração disponíveis aos alunos; adoção de Linux nas máquinas; software adequado, acesso à Internet livre aos alunos.

BIBLIOTECA

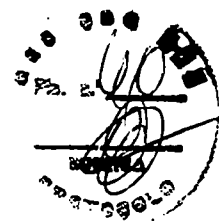
(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo da biblioteca, suas instalações e a infra-estrutura administrativa atendem satisfatoriamente ao curso. Há livros textos em número suficiente para atender a demanda, possui número elevado de referências bibliográficas complementares; há livros básicos das áreas de computação e tecnológica.



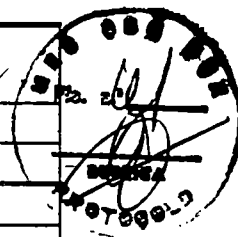
- b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data). Declaro, outrossim, que (a) mantenho..., (b) manterei... (c) mantive(nos últimos dois anos)... ..vinculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior, nos níveis de dedicação a seguir descritos.....data, local e assinatura".
- c) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la.
- Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Denominação da disciplina(*)	Enquadramento (x DC, x DO, x MC...) (**)	Nome dos professores(*)
Administração	1Ec	Ricardo Oliveira Pereira
Economia e Finanças	1MO	Marcio Benedito Nalesso
Fundamentos de Informática	1MC	Denise Fukumi Tsunoda
Inglês	1EO	Fábio Marcello Sorgon
Introdução à Lógica de Programação	1Ec	Elcio Miguel Prus
Introdução à Teoria de Sistemas	1/2MC	Eduardo Sudol Forbicci
	1/2MC	Lissandro Bassani
Laboratório	1MC	Ademir Roberto Freddo
Língua Portuguesa	1EO	Fábio Marcello Sorgon
Matemática	1EO	Valmir Ribeiro



Álgebra Linear	1MO	Erasmus Borges de S. Filho
Banco de Dados	1MC	Ademir Roberto Freddo
Estatística	1MO	Péricles Silveira
Estrutura de Dados	1Ec	Élcio Miguel Prus
Linguagem Técnica de Programação	1MC	Juan Antonio S. Gimenes
Métodos Numéricos	1MC	Denise Fukumi Tsunoda
Projetos de Sistemas	1Ec	Élcio Miguel Prus
Sistemas de Computação	1MC	Eduardo Sudol Forbicci
Análise e Projeto de Sistemas	1Ec	Élcio Miguel Prus
Filosofia e Ética Profissional	1EO	Mário Sérgio Cunha Alencastro
Noções de Direito	1/2EO	Willian Smidth Kaku
	1/2EO	Fernando Antônio Rêgo de Azeredo
Organização, Sistemas e Métodos	1/2EO	Joaquim Ignacio Ribas Neto
	1/2EO	Tadeu Teobaldo Steinmetz

Sistemas Operacionais	1MC	Eduardo Sudol Forbicci
Teleinformática	1MC	Ademir Roberto Freddo
Tópicos Avançados em Programação	1MC	Juan Antonio S. Gimenes
Tópicos Avançados em Processamento de Dados	1MC	Eduardo Sudol Forbicci
Estágio Supervisionado	1EC	Hélio Ricardo Amazonas
Administração de CPD (extinta)	1EC	Ricardo Oliveira Pereira
Introdução ao Processamento de Dados (extinta)	1Ec	Élcio Miguel Prus
Estrutura e Banco de Dados (extinta)	1Ec	Élcio Miguel Prus
Pesquisa Operacional (em extinção)	1MC	Denise Fukumi Tsunoda
Economia Brasileira e Contemporânea (em extinção)	1MO	José da Silveira Filho





6 - Estrutura curricular

6.1 Dados da IES

Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática.

Código da disciplina ou número de sequencia (1.,2.,...)	Denominação da disciplina	Número de Créditos (quando for o caso)	Carga horária semestral (ou annual)	A disciplina é usada em (código ou número de sequencia):
Primeiro semestre/ano				
1	Administração		072	
2	Economia e Finanças		072	
3	Fundamentos de Informática		072	11
4	Inglês		072	
5	Introdução à Lógica e Programação		108	14,16,24
6	Introdução à Teoria de Sistemas		072	16,18,21
7	Laboratório		072	11,12,15,16
8	Língua Portuguesa		072	18,21
9	Matemática		108	10,15
Segundo semestre/ano				
10	Algebra Linear e Geometria Analítica		072	
11	Banco de Dados		144	18,24
12	Estatística		072	
13	Estrutura de Dados		072	14,15,16,24
14	Linguagem Técnica de Programação		144	15,24
15	Métodos Numéricos		072	
16	Projetos de Sistemas		072	18
17	Sistemas de Computação		072	22,23
Terceiro semestre/ano				
18	Análise e Projeto de Sistemas		144	
19	Filosofia e Ética Profissional		072	
20	Noções de Direito		072	
21	Organização, Sistemas e Métodos		072	
22	Sistemas Operacionais		072	
23	Teleinformática		072	
24	Tópicos Avançados em Programação		108	
25	Tópicos Avançados em Processamento de Dados		072	
26	Estágio Supervisionado		236	

2360